

SAAI

PORTARIA N° 2496,
DE 02 DE ABRIL DE 2012



Fábrica de Idéias Pedagógicas ®

CURSOS - CONCURSOS - PUBLICAÇÕES



CONCURSOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS

Tel.: (11)2283-3318 - (11)3426-1055

- o Rodrigo Machado Merli
- o Diretor Escolar da PMSP
- o Pedagogo
- o Didática de Ensino Superior – PUC/SP
- o Estudante de Direito

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496, DE 02 DE ABRIL DE 2012

- o Regulamenta as SAAls - Projeto Apoiar que compõe o Decreto nº 51778/10 (já estudado), que institui a Política de Atendimento de Educação Especial do Programa Incluir.

Metodologia / Estratégia

- o Explicação/contextualização;
- o Perguntas;
- o Não ficaremos aqui lendo artigos “um por um”, apenas alguns destaques;
- o Definição;

Legislações...

- o A Portaria cita diversas legislações:
- o Resolução CNE/CEB,
- o Decretos Municipais,
- o Portaria,
- o CME

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496/2012 art. 1º e 2º

- o As SAAls referentes ao Projeto Apoiar ficam regulamentadas na presente Portaria.

Qual é o Público Alvo?

- o alunos com deficiência,
- o transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e
- o altas habilidades/superdotação.



Autismo

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496/2012 Art. 3º e 7º

Onde ficam as SAAls?

- o EMEIs,
 - o EMEFs,
 - o EMEFMs e
 - o CIEJAs
-
- o A indicação será analisada pela Diretoria de Planejamento da DRE (parecer quanto aos aspectos de infraestrutura que assegurem o atendimento).

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão
PORTARIA Nº 2496/2012

E nos CEIs ?

- o Serão atendidos pelos seus respectivos professores - com a atuação colaborativa dos Professores de Apoio e Acompanhamento à Inclusão – PAAIs

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496/2012 Art. 5º - 6º

Como é a atuação da SAAI?

- o O Atendimento Educacional Especializado faz a articulação com o da classe comum - atuação colaborativa dos profissionais envolvidos.
- o Visa a plena participação dos alunos. Para tal identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras. Tem como objetivo para o aluno a autonomia e independência, tanto no âmbito escolar como no contexto social que atua.

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496/2012 art. 6º §§ 1º e 2º

Em que momento o aluno é atendido?

- o O aluno é atendido em outro horário diverso ao da classe comum. No caso do aluno de EMEI estar matriculado em período integral o atendimento é realizado no seu horário de frequência à escola.

Como é esse atendimento?

- o Por meio de práticas pedagógicas, materiais didáticos e tecnológicos e de instrumentos que favoreçam a aquisição de habilidades e competências necessárias ao desenvolvimento dos alunos e ao seu processo de aprendizagem.

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão
PORTARIA Nº 2496/2012 art. 6º §§ 3º e 4º

Como é a Avaliação e quem participa?

- o Processo de aprendizagem dos alunos deverá ser o instrumento orientador da utilização do serviço de atendimento especializado, e direcionará a tomada de decisão quanto ao período de permanência e desligamento do aluno na SAAI.
- o Todos participam deste processo, ou seja, os educadores da U. E., sob a coordenação da equipe gestora, com a participação da família, do Professor Regente de SAAI, o Supervisor Escolar, ouvido, se necessário, os profissionais da saúde e/ou de outras instituições.

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão
PORTARIA Nº 2496/2012

Quantos alunos são atendidos em cada sala?

- o Até 20 (vinte) alunos e o atendimento poderá ocorrer em pequenos grupos ou individualmente.

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão
PORTARIA Nº 2496/2012 art. 9º

Esse Profissional tem formação?

- o “Professor Regente de SAAI”, deve ter habilitação em Educação Especial ou em uma de suas áreas, obtidos em cursos de graduação, especialização ou de pós-graduação.

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496/2012 art. 10

Pode o professor da própria escola ser da SAAI?

- o Sim, desde que preencha os pré-requisitos (formação), apresente proposta de trabalho e seja aceito pelo Conselho de Escola

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496/2012 art. 12 e 13

Qual a Jornada do Professor de SAAI?

- o Antes de c
25 horas-a
SAAI, orier
do CEFAL. e
dispensad
- o Após a pu
de atender



estágio de
em outra
o pela equipe
o SAAI está
semanais

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496/2012 art. 12 e 13

Qual a Jornada do Professor de SAAI?

- o 05 h restantes, destinadas à articulação do trabalho, acompanhamento e orientação quanto ao desenvolvimento dos alunos por meio de visitas sistemáticas às classes deste aluno;
- o Pode fazer até 5 h/a (TEX) em horário coletivo, planejamento da ação educativa e atendimento aos pais, se necessário;
- o Também pode fazer atendimento ampliado ao aluno (JEX)

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão
PORTARIA Nº 2496/2012 art. 13 a 15

Ao final do ano termina sua função ou ele pode continuar?

- o Ao final de cada ano letivo, o Conselho de Escola deliberará quanto à continuidade ou não do Professor Regente de SAAI..
- o Este também pode sair a pedido, a pedido do Conselho, DRE ou caso tenha afastamento de no mínimo 30 dias.

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496/2012 art. 17

Quais são as atribuições do Professor Regente de SAAI?

- o De acordo com o Plano de Atendimento Educacional Especializado ele deve elaborar, executar e avaliar.
- o Identificar as habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos;

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496/2012 art. 17

Quais são as atribuições do Professor Regente de SAAI?

- o Definir e adequar o atendimento;
- o Verificar a funcionalidade dos recursos, orientar através de visitas junto com os demais profissionais e famílias.

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496/2012

Ele deve desenvolver atividades de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos:

- o Libras, ensino de Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua;
- o Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA);
- o Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos;

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496/2012

Ele deve desenvolver atividades de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos:

- o informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA
- o Atividades de vida autônoma e social;
- o Atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e
- o Promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores;

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão
PORTARIA Nº 2496/2012

Ele deve desenvolver atividades de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos:

- o Elaborar o plano de acompanhamento individual do aluno;
- o Manter atualizada as Fichas de Registros da SAAI e o controle de frequência dos alunos;

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496/2012

Ele deve desenvolver atividades de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos:

- Assegurar no Plano de Trabalho da SAAI e da Unidade, quando o aluno atendido pela SAAI for de outra escola, a articulação dos profissionais envolvidos em ambas as Unidades Educacionais;
- Participar das ações de Formação Continuada oferecidas pelo CEFAL e pela DOT/SME.

Anexo Único da Portaria nº 5.941
"Viajando pela SAAI"



Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão
PORTARIA Nº 2496/2012 art. 18

Coordenador Pedagógico:

- o I – coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico
- o II – identificar, junto com a Equipe Escolar, casos de alunos que necessitem de atendimento educacional especializado
- o III – assegurar o pleno desenvolvimento do Plano de Trabalho da SAAI e fomentar o processo inclusivo

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496/2012 art. 18

Coordenador Pedagógico:

- o IV – analisar, em conjunto com o Professor Regente de SAAI, os dados obtidos na Avaliação do Referencial de Avaliação sobre a Aprendizagem do Aluno com Deficiência Intelectual – RAADI,
- o V – garantir o fluxo de informações e discutir, mediante registros atualizados, os resultados alcançados
- o VI – promover estudos de casos;
- o VII – favorecer a integração e articulação do trabalho desenvolvido na Unidade com os pais dos alunos envolvidos.

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão
PORTARIA Nº 2496/2012 art. 19

Diretor de Escola:

- o I – assegurar as condições necessárias para o pleno funcionamento das SAAls
- o II – acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Plano de Trabalho ;
- o III – promover a organização e funcionamento da Unidade Educacional, de modo a atender a demanda e demais aspectos pertinentes;

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496/2012 art. 19

Diretor de Escola:

- o IV – viabilizar o atendimento das necessidades básicas de locomoção, higiene e alimentação de todos que careçam desse apoio;
- o V – viabilizar o trabalho colaborativo dos profissionais vinculados aos serviços de Educação Especial;
- o VI – fortalecer o trabalho coletivo entre os profissionais;
- o VII – assegurar a atualização dos registros informatizados;

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496/2012 art. 19

Diretor de Escola:

- o VIII – estabelecer parcerias e ações que incentivem o fortalecimento de condições para que os alunos possam participar efetivamente da vida social.
- o IX – propiciar a integração e articulação do trabalho desenvolvido na Unidade com os pais dos alunos envolvidos.

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

PORTARIA Nº 2496/2012 Art. 20

Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAl:

- o I – responsabilizar-se pela tramitação, controle e fluxo das informações referentes à Educação Especial;
- o II – oferecer formação continuada aos Professores Regentes de SAAI e à Equipe Gestora das Unidades Educacionais;
- o III – propiciar formação continuada aos educadores das Unidades Educacionais na perspectiva da educação inclusiva.

Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão
PORTARIA Nº 2496/2012 art. 21

DOT/SME – Educação Especial:

- o I - oferecer, em conjunto com os CEFAls das Diretorias Regionais de Educação, a formação continuada;
- o II – oferecer oportunidades de formação em nível de especialização.

Diretor de escola é demitido após criar jaula para manter menino autista preso

Por Redação Yahoo! Brasil | Yahoo Notícias – qua, 9 de set de 2015

f Compartilhar

3611

Tweet

in Share

+1

Imprimir



(Foto: Reprodução)

- o O diretor de uma escola em Camberra, na Austrália, foi demitida após prender um aluno autista em uma gaiola. O menino de 10 anos teria sido preso na jaula uma vez antes da prática ser denunciada pelos seus pais.
- o A jaula, pintada de azul para “amenizar a situação”, teria custado US\$ 5.195 para ser construída, segundo documentos encontrados por investigadores que apuraram o caso. A medida do diretor, que teve sua identidade preservada, foi adotada por 14 dias em março deste ano.
- o Joy Burch, ministra da Educação da Austrália, se mostrou decepcionada e prometeu investigar o caso a fundo. Segundo ela, é completamente inaceitável a decisão de construir uma estrutura para lapidar o comportamento de um aluno.

- o “Essa decisão foi extremamente errada e o responsável jamais voltará a trabalhar como diretor ou em qualquer escola do país”, disse Burch em entrevista coletiva. “Diretores devem ser responsabilizados por suas ações”, continuou.
- o A investigação descobriu que a decisão de construir a jaula foi tomada somente pelo diretor, que ignorou a opinião de outros membros do conselho escolar. Ela foi feita no dia 10 de março e desfeita no dia 24 do mesmo mês.
- o A ideia era que a gaiola servisse como um local tranquilo para o estudante se acalmar. Os membros da equipe de comportamento especial que rotineiramente realizam trabalho na escola não foram consultados sobre a medida polêmica.

UT



- o Fim...
- o Uma ótima prova!!!
- o Esperamos vocês em nossas escolas!!!